
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO MUNICIPAL N.º 414/2025.

ERRATA DECRETO MUNICIPAL N.º 414/2025.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento do solo urbano e dá outras providências:

ONDE SE LÊ: DECRETO MUNICIPAL N.º 414/2024.

SE LEIA: DECRETO MUNICIPAL N.º 414/2025.

E

ONDE SE LÊ: “§1º- Verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de desmembramentos, totalizando três unidades imobiliárias, sendo: Lote A01 com uma área total 454,71m² (seiscentos e cinco metros quadrados), Lote A02 com uma área total de 337,20m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados) e Lote A03 com uma área total de 605,54m², os quais, se somados fecham a área anteriormente citada de 1.397,45m².”

SE LEIA: “§1º- Verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de desmembramentos, totalizando três unidades imobiliárias, sendo: **Lote A01 com uma área total 454,71m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados)**, **Lote A02 com uma área total de 337,20m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados)** e **Lote A03 com uma área total de 605,54m² (seiscentos e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados)**, os quais, se somados fecham a área anteriormente citada de 1.397,45m².”

Paulo Frontin, 16 de Abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:3BE98586

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>